



144

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.237
De 07 de outubro de 1961

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de outubro de 1961, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO-SOCIAL		
06.03	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		600.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08.48.2472.002	Manutenção Atividades Unidade		600.000,00
06.05	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08.46.2242.002	Manutenção Atividades Unidade		300.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.60.3272.021	Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		10.000.000,00
07.06	SEÇÃO DE SERVIÇOS MOTORIZADOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos		200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.07.0212.002	Manutenção Atividades Unidade		200.000,00
07.07	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 2 0	Material de Consumo		1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.60.3252.002	Manutenção Atividades Unidade		1.000.000,00



145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

07.08	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3282.002	Manutenção Atividades Unidade	500.000,00
08	SUB-PREFEITURAS	
08.01	SUB-PREFEITURA DE MOTUCA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3272.021	Iluminação de Vias e Logradouros Públicos	200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser a puredo na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de outubro de 1 981 - (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nºs 057 e 058 do livro competente nº 17.-
PROCESSO Nº 3.283/80 -"PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 101/81
Processo 172/81